



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO DE UNIDADE DO ICV DO CAMPUS GV
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Retifica a Resolução nº 09, de 29 de
Novembro de 2021

O PRESIDENTE O CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA DO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 59.2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 09, de 29 de Novembro de 2021 do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências da Vida, após constatação de erro material, nos seguintes termos:

No Anexo 1 (Barema da Prova de Títulos a ser preenchido e entregue pelo candidato), na nota de rodapé do GRUPO I- FORMAÇÃO ACADÊMICA, em consonância com o disposto no item I do Art. 2º da Resolução nº 09, de 29 de Novembro de 2021,

Excluir a frase: Não será computada a pontuação de titulação mínima exigida na Fase de Habilitação do Concurso.

Leandro de Morais Cardoso
Presidente do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências da Vida



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Morais Cardoso, Diretor (a)**, em 19/04/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0747259** e o código CRC **A4B92DE9**.

Referência: Processo nº 23071.909974/2022-46

SEI nº 0747259